Assoc. Para Desenv. Acção Social Freg. de Tramaga

Anexo

06 de Março de 2018

Índice

1	Identificação da Entidade	4
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	4
3	Principais Políticas Contabilísticas	5
3.1	Bases de Apresentação	5
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração	8
4	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	18
5	Ativos Fixos Tangíveis	18
6	Ativos Intangíveis	20
7	Locações	21
8	Custos de Empréstimos Obtidos	21
9	Inventários	21
10	Rédito	21
11	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	22
12	Subsídios do Governo e apoios do Governo	22
13	Efeitos de alterações em taxas de câmbio	22
14	Imposto sobre o Rendimento	22
15	Benefícios dos empregados	22
16	Divulgações exigidas por outros diplomas legais	23
17	Outras Informações	23
17.1	Investimentos Financeiros	23
17.2	Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	24
17.3	Clientes e Utentes	24
17.4	Outras contas a receber	24
17.5	Diferimentos	24
17.6	Outros Ativos Financeiros	25
17.7	Caixa e Depósitos Bancários	25
17.8	Fundos Patrimoniais	25
17.9	Fornecedores	25
17.10	Estado e Outros Entes Públicos	25
17.11	Outras Contas a Pagar	26
17.12	Outros Passivos Financeiros	26
17.13	Subsídios, doações e legados à exploração	26
17.14	Fornecimentos e serviços externos	26

17.15 Outros rendimentos	27
17.16 Outros gastos	27
17.17 Resultados Financeiros	27
17.18 Acontecimentos após data de Balanço	28

1 Identificação da Entidade

A "Associação Para Desenvolvimento e Ação Social Freguesia de Tramaga" é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de "IPSS" com estatutos registados sob o nº. 50/07 a fls 140V e 141 do Livro nº. 11 das Associações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 02/03/2006, com sede em Av. 11 de Junho, 5 – 7400-604 Tramaga. Tem como atividade o Apoio Social p/ Pessoas Idosas c/ Alojamento, para que possa prosseguir os seguintes objetivos:

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2017 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Setor Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março;
- Normas Interpretativas (NI)

A adoção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2012, pelo que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social/Plano de Contas das Associações Mutualistas/Plano Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes) para este normativo é 1 de janeiro de 2011, conforme o estabelecido no § 5 Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL. Assim, a Entidade preparou o Balanço de abertura de 1 de janeiro de 2012 aplicando as disposições previstas na NCRF-ESNL. As Demonstrações Financeiras de 2011 que foram preparadas e aprovadas, de acordo com o referencial contabilístico em vigor naquela altura, foram alteradas de modo a que haja comparabilidade com as Demonstrações Financeiras de 2011.

O montante total de ajustamento à data da transição reflete a diferença ocorrida nas Demonstrações Financeiras devido à adoção da NCRF-ESNL. Estes ajustamentos estão evidenciados em "Resultados Transitados". Assim, os efeitos provenientes da adoção do novo referencial contabilístico à data da transição (1 de janeiro de 2011) foram registados em "Fundos Patrimoniais" e estão descritos e explicitados no quadro que se segue:

Reconciliação dos Fundos Patrimoniais	
Fundos Patrimoniais PCIPSS/PCAM/POCFADAAC	
Desreconhecimento de Ativos Intangíveis	
Outros Ajustamentos	
Impostos Diferidos	
Total de Ajustamentos	0,00
Fundos Patrimoniais SNC-ESNL	

Por sua vez a reconciliação do Resultado do Período é a seguinte:

Reconciliação do Resultado	
Resultado Líquido PCIPSS/PCAM/POCFADAAC	
Desreconhecimento de Ativos Intangíveis	
Outros Ajustamentos	
Impostos Diferidos	
Total de Ajustamentos	0,00
Resultado Líquido SNC-ESNL	

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.2 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expetativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este

pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção

da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.3 Compreensibilidade

As Demonstrações Financeiras devem ser de fácil compreensão para os Utentes da informação

que relatam. Contudo, não devem ser evitadas matérias complexas, dado que elas são, por

norma, fundamentais à tomada de decisão.

3.1.4 Relevância

Toda a informação produzida é relevante quando influencia a tomada de decisões dos utentes,

ajudando a compreender o passado, realizar o presente e projetar o futuro, expurgando erros

ou ineficiências.

3.1.5 Materialidade

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade

dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou

inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas

demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para

justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser

materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.6 Fiabilidade

A informação apenas é útil se for fiável. Para tal, deve estar expurgada de erros e preconceitos

que vão enviesar a tomada de decisão. Mais do que opiniões, ela deve refletir factos

consolidados e comprovados.

3.1.7 Representação Fidedigna

A fiabilidade da informação adquire-se com a representação fidedigna das transações e outros

acontecimentos que se pretende relatar. Mesmo que sujeita a riscos, deve haver a

preocupação constante mensurar todos os valores recorrendo a ferramentas e factos que

documentem e confiram segurança na hora da tomada de decisão.

Assoc. Para Desenv. Acção Social Freg. de Tramaga Av. 11 de Junho, 5 6

3.1.8 Substância sobre a forma

Os acontecimentos devem ser contabilizados de acordo com a sua substância e realidade

económica. A exclusiva observância da forma legal pode não representar fielmente

determinado acontecimento. O exemplo pode ser dado quando se aliena um ativo, mas se

continua a usufruir de benefícios gerados por esse bem, através de um acordo. Neste caso, o

relato da venda não representa fielmente a transação ocorrida.

3.1.9 Neutralidade

A informação deve ser neutra. As opiniões e preconceitos são atitudes que enviesam a tomada

de decisão.

3.1.10 Prudência

A incerteza e o risco marcam o quotidiano das organizações. As dívidas incobráveis, as vidas

úteis prováveis, as reclamações em sede de garantia conferem graus de incerteza mais ou

menos relevantes que devem ser relevados nas demonstrações financeiras. Contudo, deve

manter-se rigor nesta análise, de forma a não subavaliar ou sobreavaliar os acontecimentos,

não criar reservas ocultas, nem provisões excessivas.

3.1.11 Plenitude

A informação é fiável quando nas demonstrações financeiras respeita os limites de

materialidade e de custo. Omissões podem induzir em erro, pois podem produzir dados falsos

ou deturpadores da realidade e levar a decisões erradas.

3.1.12 Comparabilidade

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito

ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas

contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao

longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas

contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas,

tendo em conta:

A natureza da reclassificação;

A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e

Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Fluxos de Caixa

A direção deve comentar quantias dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que

não estão disponíveis para uso. Os valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos

bancários devem ser desagregados, para melhor compreensão.

Devem ser divulgados agregadamente, no que respeita tanto à obtenção como à perda de

controlo de subsidiárias ou de outras unidades empresariais durante o período cada um dos

seguintes pontos:

a) A retribuição total paga ou recebida;

b) A parte da retribuição que consista em caixa e seus equivalentes;

c) A quantia de caixa e seus equivalentes na subsidiária ou na unidade empresarial sobre as

quais o controlo é obtido ou perdido; e

d) A quantia dos ativos e passivos que não sejam caixa ou seus equivalentes na subsidiária ou

unidade empresarial sobre as quais o controlo é obtido ou perdido, resumida por cada

categoria principal.

Devem ser indicadas as transações de investimento e de financiamento que não tenham

exigido o uso de caixa ou seus equivalentes, de forma a proporcionar toda a informação

relevante acerca das atividades de investimento e de financiamento.

3.2.2 Ativos Intangíveis

Os "Ativos Intangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das

amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas

quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que

os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "Despesas de investigação" incorridas com novos

conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre

capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar inicio à sua comercialização ou

utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam

cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

Assoc. Para Desenv. Acção Social Freg. de Tramaga Av. 11 de Junho, 5

© F3M - Information Systems, SA

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projetos de Desenvolvimento	
Programas de Computador	
Propriedade industrial	
Outros Ativos Intangíveis	

O valor residual de um "Ativo Intangível" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.3 Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	
Equipamento básico	8
Equipamento de transporte	
Equipamento biológico	
Equipamento administrativo	8
Outros Ativos fixos tangíveis	

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativa, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

3.2.4 Bens do património histórico e cultural

Os "Bens do património histórico e cultural" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "Variações nos fundos patrimoniais"

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua

vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são

registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do

resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são

incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo.

São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores,

sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes

bens, estes não são depreciáveis. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de

gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e

manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciáveis, sendo calculadas assim que os bens estão em

condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de

produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As

taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.5 Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou

valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou fornecimento de

serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da

atividade corrente dos negócios.

As "Propriedades de Investimento" são registadas pelo seu justo valor determinado por

avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas

diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica "Aumentos/reduções de justo

valor", as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que

são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção

na rubrica "Propriedades de investimento em desenvolvimento" até à conclusão da construção

ou promoção do ativo.

Assoc. Para Desenv. Acção Social Freg. de Tramaga Av. 11 de Junho, 5

NIF:505 367 939 - Publicação em Diário da República

11

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo

de construção e o justo valor é contabilizada como "Variação de valor das propriedades de

investimento", que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados.

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre

outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração

dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se prevê gerarem benefícios económicos

futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.6 Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça

o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os "Investimentos Financeiros" são

registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num

investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de

ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este

ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos

recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um Goodwill, isto é, o excesso do custo

de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um Badwill

(ou Negative Goodwill) quando a diferença seja negativa. O Goodwill encontra-se registado

separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de

Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de

imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do

Goodwill, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor

recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a

diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na

alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do Goodwill relativo a essa Entidade,

exceto quando o negócio a que esse Goodwill está afeto se mantenha a gerar benefícios para a

Entidade.

Assoc. Para Desenv. Acção Social Freg. de Tramaga Av. 11 de Junho, 5 NIF:505 367 939 - Publicação em Diário da República

ra Desenv. Acção Social Freg. de Tramaga

12

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o Goodwill não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.7 Inventários

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (first in, first out). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis devem ser atribuídos custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados e não estão directamente relacionados com a capacidade de ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.8 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiras são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - o Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:

Assoc. Para Desenv. Acção Social Freg. de Tramaga Av. 11 de Junho, 5 NIF:505 367 939 - Publicação em Diário da República Alterações no preço do bem locado;

Alterações na taxa de câmbio

Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de

fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram

com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela

entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando

deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas,

para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de

forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não

será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a

receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de

juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a

um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em

que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos

não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são

mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de

resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo

financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

Assoc. Para Desenv. Acção Social Freg. de Tramaga Av. 11 de Junho, 5

NIF:505 367 939 - Publicação em Diário da República

14

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados

ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra

em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é

reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na

Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que

possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu

valor nominal.

3.2.9 **Fundos Patrimoniais**

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;

Fundos acumulados e outros excedentes;

Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal

aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.10 **Provisões**

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos

acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a

Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um

evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um

exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar

a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos

e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor

a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no

entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios

económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes

também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação

apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.11 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os "Empréstimo Obtidos" encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos

custos com a concessão desses empréstimos. Os "Encargos Financeiros" são reconhecidos

como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica "Juros e

gastos similares suportados".

E/ou

Os "Encargos Financeiros" de "Empréstimos Obtidos" relacionados com a aquisição,

construção ou produção de "Investimentos" são capitalizados, sendo parte integrante do custo

do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios

com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à

preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades

necessárias para preparar o ativo para o seu uso venda estejam concluídas. Há suspensão da

capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima

referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos

antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos

financeiros elegíveis para capitalização.

<u>Locações</u>

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

• Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma

substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o

contrato é realizado; ou

Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a caraterística qualitativa da

"Substância sobre a forma", isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação

financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e

depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.3. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período,

respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos

diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo: custos de negociação e de

garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o

ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período

na rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos".

3.2.12 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as

tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas

Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;

b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as

pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;

c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou

predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência,

solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que: "A isenção prevista no n.º 1 não abrange

os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais

desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao

portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é

condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução

dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos

fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas

alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global

líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação

posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no

cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado

da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo

do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos

estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das

atividades económicas por elas prosseguidas."

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de

0,00% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de

IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do

CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor,

durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e

cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou

impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou

suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2009 a 2012 ainda poderão

estar sujeitas a revisão.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas

contabilísticas.

Ou

As alterações de políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros tiveram os

seguintes efeitos:

5 Ativos Fixos Tangíveis

Bens do domínio público

- Não se Aplica.

Assoc. Para Desenv. Acção Social Freg. de Tramaga Av. 11 de Junho, 5

© F3M - Information Systems, SA

Bens do património histórico, artístico e cultural

- Não se Aplica.

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2016 e de 2017, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	2016					
Descrição	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	0,00					0,00
Equipamento básico	3 357,75					3 357,75
Equipamento de transporte	0,00					0,00
Equipamento biológico	0,00					0,00
Equipamento administrativo	8 453.72					8 453,72
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00					0,00
Total	11.811.47	0,00	0,00	0,00	0,00	11 811,47
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	0,00					0,00
Equipamento básico	3 247,00					3 247,00
Equipamento de transporte	0,00					0,00
Equipamento biológico	0,00					0,00
Equipamento administrativo	6 010,88					6 010,88
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00					0,00
Total	9 257,88	0,00	0,00	0,00	0,00	9 257,88

	2016					
Descrição	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final		
Custo						
Terrenos e recursos naturais	0,00			0,00		
Edifícios e outras	0,00			0,00		
construções						
Equipamento básico	0,00			0,00		
Equipamento de transporte	0,00			0,00		
Equipamento biológico	0,00			0,00		
Equipamento administrativo	0,00			0,00		
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00			0,00		
Total	0,00	0.00	0,00	0,00		

	2017					
Descrição	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	0,00					0,00
Equipamento básico	3 357,75					3 357,75
Equipamento de transporte	0,00					0,00
Equipamento biológico	0,00					8 453,72
Equipamento administrativo	8 453,72					0,00
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00					0,00
Total	11 811,47	0,00	0,00	0,00	0,00	11 811,47
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	0,00					0,00
Equipamento básico	3 247,00	36.84				3 283,84
Equipamento de transporte	0,00					0,00
Equipamento biológico	0,00					0,00
Equipamento administrativo	6 010,88	572.74				6 583,62
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00					0,00
Total	9 257,88	609,58	0,00	0,00	0,00	9 867,46

	2017					
Descrição	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final		
Custo						
Terrenos e recursos naturais	0,00			0,00		
Edifícios e outras	0,00			0,00		
construções						
Equipamento básico	0,00			0,00		
Equipamento de transporte	0,00			0,00		
Equipamento biológico	0,00			0,00		
Equipamento administrativo	0,00			0,00		
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00			0,00		
Total	0,00	0.00	0,00	0,00		

Propriedades de Investimento

- Não se Aplica

6 Ativos Intangíveis

- Não se Aplica.

Outros Ativos Intangíveis

- Não se Aplica.

7 Locações

- Não se Aplica.

8 Custos de Empréstimos Obtidos

- Não se aplica.

9 Inventários

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

	2016				2017		
Descrição	Inventário	Compras	Reclassificações	Inventário	Compras	Reclassificações	Inventário
	inicial		e Regularizações	final		e Regularizações	final
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias-primas,	3 231.98	135 477,39	0,00	3 155,19	136 351.13	0,00	3 391,52
subsidiárias e de							
consumo							
Produtos acabados e	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
intermédios							
Subprodutos,	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
desperdícios, resíduos e							
refugos							
Produtos e trabalhos em	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
curso							
Total	3 231,98	135 477,39	0,00	3 155,19	136 351,13	0,00	3 391,52
Custo das mercadorias				135 554,18			136 114,80
vendidas e das matérias							
consumidas							
Variações nos				0,00			0,00
inventários da produção							

10 Rédito

Para os períodos de 2017 e 2016 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2017	2016
Vendas	0,00	0,00
Prestação de Serviços		
Quotas de utilizadores	200 263,10	184 803,90
Quotas e joias	4 791,50	4 471,50
Proveitos Suplementares (IEFP)	19 611,51	35 387,57
Rendimentos de patrocinadores e colaborações	0,00	0,00
Juros	0,00	0,00
Royalties	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00
Total	224 666,11	224 662,97

11 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

<u>Provisões</u>

- Não se aplica.

Passivos contingentes

- Não se aplica.

Ativos contingentes

- Não se Aplica.

12 Subsídios do Governo e apoios do Governo

- Não se aplica.

13 Efeitos de alterações em taxas de câmbio

- Não se Aplica.

14 Imposto sobre o Rendimento

- Não se aplica.

15 Benefícios dos empregados

Todos os empregados desta Associação prestam os seus serviços a tempo completo, receberam todos os seus salários e ordenados até 31 de Dezembro de 2017, as contribuições para a Segurança Social foram enviadas e pagas nos prazos respetivos permitidos por lei.

De acordo com a lei em vigor, todos os funcionários tem em dia a sua apólice de Seguros de Acidentes de Trabalho.

O número de membros dos órgãos diretivos, nos períodos de 2017 e 2016, foram, respetivamente cinco elementos em ambos os anos. Em 2016 e 2017 nenhum dos elementos dos órgãos diretivos recebeu qualquer valor, nem como remuneração nem a qualquer outro título.

O número medio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2016 foi de "17", e em 31/12/2017 foi também de "20".

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2017	2016
Remunerações aos Orgãos Sociais	0,00	0,00
Remunerações ao pessoal	187 760,35	181 859,67
Benefícios Pós-Emprego	0,00	0,00
Indemnizações	0,00	0,00
Encargos sobre as Remunerações	38 517,57	35 385,14
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças	2 496,11	1 508,82
Profissionais		
Gastos de Ação Social	0,00	0,00
Outros Gastos com o Pessoal	40,00	300,00
Total	228 814,03	219 053,63

16 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

17 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

17.1 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2017 e 2016, a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros":

Descrição	2017	2016
Investimentos em subsidiárias	0,00	0,00
Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Outros Métodos	0,00	0,00
Investimentos em associadas	0,00	0,00
Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Outros Métodos	0,00	0,00
Investimentos em entidades conjuntamente controladas	0,00	0,00
Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Outros Métodos	0,00	0,00
Investimentos noutras empresas	0,00	0,00
Outros investimentos financeiros	818,36	384,11
Perdas por Imparidade Acumuladas	0,00	0,00
Total	818,36	384,11

17.2 Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

- Não se Aplica.

17.3 Clientes e Utentes

Para os períodos de 2017 e 2016 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2017	2016		
Clientes e Utentes c/c				
Clientes	15 322,94	13 755,27		
Utentes	0,00	0,00		
Clientes e Utentes títulos a receber				
Clientes	0,00	0,00		
Utentes	0,00	0,00		
Clientes e Utentes factoring				
Clientes				
Utentes				
Clientes e Utentes cobrança duvidosa				
Clientes	·			
Utentes	·			
Total	15 322,94	13 755,27		

17.4 Outras contas a receber

A rubrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a seguinte decomposição:

Descrição	2017	2016
Remunerações a pagar ao pessoal	-13 231,66	-12 443,83
Adiantamentos ao pessoal	0,00	0,00
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos	0,00	0,00
Devedores por acréscimos de rendimentos	0,00	0,00
Outras operações	0,00	0,00
Outros Devedores	0,00	0,00
Perdas por Imparidade	0,00	0,00
Total	-13 231,66	-12 443,83

17.5 Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição		2017	2016
Gastos a Reconhecer			
- Acréscimos de Gastos		-35 119,99	-31 032,76
	Total	0,00	0,00
Rendimentos a Reconhecer			
	Total	0,00	0,00

NOTA: Foi feita especialização do exercício, foram feitos acréscimos de custos em Remunerações de Pessoal(Ferias e Subsidio de Ferias), Gás, Eletricidade e Agua no valor de 35 119,99.

17.6 Outros Ativos Financeiros

- Não se aplica.

17.7 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2017 e 2016, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2017	2016
Caixa	236,94	976.46
Depósitos à ordem	7 312,29	10 519,67
Depósitos a prazo	0,00	0,00
Outros		
Total	7 549,23	11 496,13

17.8 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes técnicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados transitados	-48 329,69	0,00	-3 866,14	-52 195,83
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras variações nos fundos patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	-48 329,69	0,00	-3 866,14	-52 195,83

17.9 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
Fornecedores c/c	26 338,42	37 467,20
Fornecedores títulos a pagar	0,00	0,00
Fornecedores faturas em receção e conferência	0,00	0,00
Total	26 338,42	37 467,20

17.10 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas	0,00	0,00
Coletivas (IRC)		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	2 856,83	3 666,51
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	2 856,83	3 666,51
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas	0,00	0,00
Coletivas (IRC)		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	664,16	616,74

Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	646.50	598,50
Segurança Social	4 641,54	5 047,60
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	5 952.20	6 262,84

17.11 Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2017		201	.6
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar		13 231,66		12 443,83
Cauções	0,00		0,00	
Outras operações		0,00		0,00
Perdas por imparidade acumuladas		0,00		0,00
Fornecedores de Investimentos		0,00		0,00
Credores por acréscimo de gastos		0,00		0,00
Outros credores		0,00		0,00
Total	0,00	13 231,66	0,00	12 443,83

NOTA: Não se trata de Remunerações em atraso ao Pessoal, em 31/12/2017, não existe salários em atraso, trata-se de cheques ou transferências de salários em trânsito.

17.12 Outros Passivos Financeiros

- Não se aplica.

17.13 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2017 e 2016, os seguintes subsídio, doações, heranças e legados:

Descrição	2017	2016
Subsídios do Estado e outros entes públicos	191 839,43	174 009,96
Subsídios de outras entidades	0,00	0,00
Doações e heranças	33 048,46	29 888,94
Legados	0,00	0,00
Total	224 887,89	203 898,90

Os "Subsídios e Apoios do Governo" estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 12.

17.14 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, foi a seguinte:

Descrição		2017	2016
Subcontratos		0,00	0,00
Serviços especializados		30 947,39	31 051,02
Materiais		7 786,78	6 036,36
Energia e fluidos		38 453,70	38 142,16
Deslocações, estadas e transportes		0,00	0,00
Serviços diversos	·	1 983,36	2 054,64
	Total	79 171,23	77 284,18

17.15 Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
Rendimentos Suplementares	0,00	0,00
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
Recuperação de dívidas a receber	0,00	0,00
Ganhos em inventários	0,00	0,00
Rendimentos em subsidiárias, associadas e	0,00	0,00
empreendimentos conjuntos		
Rendimentos nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Rendimentos em investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros rendimentos	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

17.16 Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
Impostos	0,00	0,00
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00
Incobráveis	0,00	0,00
Perdas em inventários	0,00	0,00
Gastos em subsidiárias, associadas e	0,00	0,00
empreendimentos conjuntos		
Gastos nos restantes investimentos financeiros	0,00	0,00
Gastos em investimentos não financeiros	0,00	3,30
Outros Gastos	40,00	40,00
Total	40,00	43,30

17.17 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2017 e 2016 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2017	2016		
Juros e gastos similares suportados				
Juros suportados	0,00	0,00		
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00		
Outros gastos e perdas de financiamento	51,75	0,00		
Total	51,75	0,00		
Juros e rendimentos similares obtidos				
Juros obtidos	0,00	0,00		
Dividendos obtidos	0,00	0,00		
Outros Rendimentos similares	0,00	0,00		
Total	0,00	0,00		
Resultados Financeiros	-51,75	0,00		

17.18 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2017.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2017 foram aprovadas pela Direção da Associação em 25 de Março de 2018.

Tramaga, 31 de dezembro de 2017

O Contabilista Certificado O Presidente da Direção

Sebastião Marçal Simões Cândido José Silva Lopes